



# Município de Farol

DECRETO Nº 2702/2026

**SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO, AS ÁREAS CONSTANTES NESSE DECRETO, SEDIADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FAROL/PR.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E;**

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública promover a manutenção de estradas vicinais, permitindo a livre circulação de pessoas, bens e serviços, e possibilitando a melhoria da qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação e melhoramento constantes das estradas rurais em decorrência do uso e do clima;

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de adequação e conservação, as áreas constantes nesse decreto, sediadas na zona rural do Município de Farol, Estado do Paraná:

- I – Ponte I (Coordenadas UTM Zona 22 Sul 335997.41 E, 7337083.25 N).
- II – Ponte II (Coordenadas UTM Zona 22 Sul 338242.43 E, 7334544.29 N).
- III – Ponte III (Coordenadas UTM Zona 22 Sul 343283.86 E, 7333237.72 N).
- IV – Ponte IV (Coordenadas UTM Zona 22 Sul 331677.22 E, 7331351.50 N).

**Art. 2º** – O presente Decreto de utilidade pública e interesse social, tem fins de realização de execução de reforma e construção de pontes.

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “José Semiguel”  
Farol, 24 de junho de 2026.

**OCLÉCIO DE FREITAS MENESES**  
Prefeito Municipal